



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.274/20
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 171.147,92 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.147,92 (cento e setenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.074 – PUBLICIDADE LEGAL

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 2399 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123060023.2.062 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 673 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 200-0023 – FNDE-PNAE

a Suplementar R\$ 1.147,92

123610014.2.074 – PUBLICIDADE LEGAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 3610 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – ENSINO FUNDAM.

a Suplementar R\$ 20.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010039.2.075 – MANUT. DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2273 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
a Suplementar R\$ 40.000,00

103050032.2.074 - PUBLICIDADE LEGAL
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Conta 1554 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 10.000,00

A Suplementar R\$ 171.147,92

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 2476 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular – R\$ 10.000,00

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição
Conta 2479 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular – R\$ 100.000,00

103010037.2.057 – MANUT. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
Conta 748 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular – R\$ 20.000,00

103010037.2.058 – MANUT. DO PROG. AGENTE COM. SAÚDE - PACS
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
Conta 782 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular – R\$ 20.000,00

103010037.2.080 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
Conta 811 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular – R\$ 20.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 170.000,00
A Suplementar por *Superávit* Financeiro – R\$ 1.147,92

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

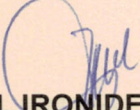
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A

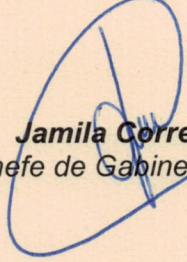


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 17 de fevereiro de 2020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito